

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2827 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 12-02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 037/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 168-A, com área de 121.000,00M², passando para Lote de Terras sob nº 168-A, com área de 60.500,00M² e Lote de Terras sob nº 168-A/1, com área de 60.500,00M² situado na Gleba Bandeirantes, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 168-A, com área de 121.000,00M², passando para Lote de Terras sob nº 168-A, com área de 60.500,00M² e Lote de Terras sob nº 168-A/1, com área de 60.500,00M² situado na Gleba Bandeirantes, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. CLAUDINEI TRAVA e outros, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 625.983.689-91, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
37950977
Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.12
14:48:41 -03'00'
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2827 – PÁG. 2 - QUINTA-FEIRA – 12-02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que está aberto o chamamento público objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.**

Os interessados poderão protocolar carta de interesse e documentos exigidos neste edital a partir do dia 24 de fevereiro de 2026 SOMENTE a partir das 09:00 horas, presencialmente no setor de protocolo do município ou através de e-mail definido no edital.

No dia **02 de março de 2026** às 09:00 horas, conforme indicado neste aviso de chamamento público, será aberta a sessão de processamento do chamamento, iniciando-se com a análise dos documentos apresentados pelas licitantes segundo a ordem de protocolo/recebimento pelo setor, e assim sucessivamente até o fim da abertura dos envelopes.

O credenciamento estará aberto aos interessados, durante o período de **24/02/2026 até 24/02/2027**. Portanto a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após a classificação inicial, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) já classificado(s).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet no site do município www.sabaudia.pr.gov.br, no Portal da Transparência, link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (licitacao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 12 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.12 16:12:40
+03'00"

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2827 – PÁG. 3 -QUINTA-FEIRA – 12-02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE ERRATA

Na data de 10/02/2026 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2825, página 04, e no dia 11/02/2026 no jornal Tribuna do Norte na página B7, Edição nº 10.200 o extrato do Termo Aditivo referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, cujo o objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VAN, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA”**, e houve erro na solicitação do quantitativo informado pela Secretaria de Educação, portanto:

ONDE SE LÊ:

ACRÉSCIMO: Fica alterado o contrato com o fim de acrescer o quantitativo de 12 km/dia de percurso, o que representa o acréscimo total 1.284 km do Item/Linha 05, LINHA VILA PROGRESSO, referente A 107 dias letivos que tem como data final da vigência do contrato em 01/08/2026, com fundamento no artigo 125 da Lei nº 14.133/21. **VALOR:** O valor total acrescido ao contrato é de R\$ 16.281,12 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e doze centavos).

LEIA-SE:

ACRÉSCIMO: Fica alterado o contrato com o fim de acrescer o quantitativo de 24 km/dia de percurso, o que representa o acréscimo total 2.568 km do Item/Linha 05, LINHA VILA PROGRESSO, referente A 107 dias letivos que tem como data final da vigência do contrato em 01/08/2026, com fundamento no artigo 125 da Lei nº 14.133/21. **VALOR:** O valor total acrescido ao contrato é de R\$ 32.562,24 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Por se tratar de um erro sanável, as demais informações contidas no referido extrato, permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação, devendo proceder com a devida retificação do termo aditivo.

Sabáudia/PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537
950977

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.11 16:43:32
+03'00'

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2827 – PÁG. 4 - QUINTA-FEIRA – 12-02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DOS IDOSOS, CRAS, CENTRO DA JUVENTUDE, NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, foi **RETIFICADO**.

Após pedido de impugnação, verificou-se a necessidade de retificar o edital, com relação ao descritivo dos itens 01 e 02 contidos no Anexo I, Termo de Referência.

Desta forma, diante da Autotutela Administrativa e, ainda, na busca de sanar tal vício a tempo de forma que não prejudique o andamento do procedimento licitatório, resolveu retificar o edital. Desta feita com fulcro no art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14133/2021, tendo em vista que tal alteração irá influenciar na apresentação das propostas, informamos que haverá alteração da data da sessão, conforme publicação deste aviso e em respeito ao Princípio da Publicidade.

A nova data da abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **27 de fevereiro de 2026, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

O edital **RETIFICADO** e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG 987831) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link "Licitação", "Portal – Licitações", a partir do dia **13 de fevereiro de 2026**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 12 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.12
16:14:42 -03'00'

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2827 – PÁG. 5 -QUINTA-FEIRA – 12-02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 1951- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-61

PORTARIA Nº 010/2026

Considerando-se o feriado de Carnaval, que será comemorado na data de 17 de fevereiro:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

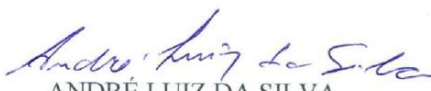
Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 16 de março de 2026 (segunda-feira) ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades no dia 18 de março (quarta-feira) às 13:00 horas.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2827 – PÁG. 6 -QUINTA-FEIRA – 12-02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 038/2026

Determina Ponto Facultativo nas
Repartições públicas e dá outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)**, **17 de fevereiro (terça-feira)** e **18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)** no período da manhã assim o expediente terá início às 13:00 horas, tendo em vista as festividades alusivas de carnaval.

Parágrafo único - O disposto nos artigos 1º não se aplicam aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2827 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 12-02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL Nº 001/2026

O Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que são considerados **FERIADOS** e dias religiosos, bem como **PONTOS FACULTATIVOS** no exercício do ano de 2026, as seguintes datas:

1º de janeiro (quinta-feira)	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	feriado nacional
2 de janeiro (sexta-feira)	(recesso)	ponto facultativo
16 fevereiro (segunda-feira)	CARNAVAL	ponto facultativo
17 de fevereiro (terça-feira)	CARNAVAL	ponto facultativo
18 de fevereiro (quarta-feira)	QUARTA-FEIRA DE CINZAS	ponto facultativo até às 13 horas
03 de abril (sexta-feira)	PAIXÃO DE CRISTO (SEXTA-FEIRA SANTA)	feriado nacional
20 de abril (segunda-feira)	(recesso)	ponto facultativo
21 de abril (terça-feira)	TIRADENTES	feriado nacional
1º de maio (sexta-feira)	DIA DO TRABALHO	feriado nacional
04 de junho (quinta-feira)	CORPUS CHRISTI	ponto facultativo
05 de junho (sexta-feira)	(recesso)	ponto facultativo
07 de setembro (segunda-feira)	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	feriado nacional
1º de outubro (quinta-feira)	PADROEIRA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS	feriado municipal
12 de outubro (segunda-feira)	PADROEIRA DO BRASIL NOSSA SENHORA APARECIDA	feriado nacional
28 de outubro (segunda-feira)	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	ponto facultativo
02 de novembro (segunda-feira)	FINADOS	feriado nacional
15 de novembro (domingo)	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	feriado nacional
20 de novembro (sexta-feira)	DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA	feriado nacional
26 de novembro (quinta-feira)	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	feriado municipal
25 de dezembro (sexta-feira)	NATAL	feriado nacional

Observação: A partir da data da publicação deste Edital, os estabelecimentos industriais e comerciais deverão permanecer com suas portas fechadas, independentemente de aviso, das datas acima relacionadas. Esta deliberação não atinge bares, lanchonetes, hospitais, hotéis, restaurantes e similares. Não haverá expediente na Prefeitura em todas as datas acima relacionadas. Em casos especiais, serão baixados Decretos, que deverão ser obedecidos.

Prefeitura Municipal de Sabáudia (PR), 12 (doze) de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2827 – PÁG. 8 -QUINTA-FEIRA – 12-02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 034/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 21, da Quadra “A”, com área de 253,00M², passando para Lote de Terras sob nº 21, com a área de 126,50M² e Lote de Terras sob nº 21/A, com a área de 126,50M², situado na R. Assunta Corrado Vieira, nº 471, Jd. Brasil, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 21, da Quadra “A”, com área de 253,00M², passando para Lote de Terras sob nº 21, com a área de 126,50M² e Lote de Terras sob nº 21/A, com a área de 126,50M², situado na R. Assunta Corrado Vieira, nº 471, Jd. Brasil, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de DHOMINI AKIRA KADOBAYASHI, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 075.071.709-26, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS
ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
MID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, RE=DF, OU=RE=DF e
CPF=73, OU=(EM BRANCO), OU=
35/7105100112, OU=Imprensa, CN=EDSON
HUGO MANUEIRA:03537950977
Pácul: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.02.11 14:02:48-0300
Fonte: PDF-Reader Versão: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA
537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2827 – PÁG. 9 -QUINTA-FEIRA – 12-02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº68/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), para custeio de viagem ao município de **JACAREZINHO-PR**. Com saída no dia 12/02/2026 às 03:30h e estimativa de retorno no mesmo dia às 16:30h, com a finalidade de transportar a paciente **JANDIRA PEREIRA DE LIMA** ao Hospital de Olhos Norte Pioneiro, localizado no município de Jacarezinho-PR, para consulta de retorno de cirurgia. Meio de transporte **VOLKSWAGEM/GOL** – Placa: **BEW-8H92**

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 12 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.12
16:19:21 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”